

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS		DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
1.	()	Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas – Declaração I	Apenas a(o) estudante	Anexo IV desse edital	-
2.	()	Documento de Identidade (qualquer documento oficial com foto e assinatura)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos	-	-
3.	()	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar	Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	-	Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
4.	()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG	-	-
5.	()	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não tenham o número do CPF no documento de identidade	Caso não possua este documento, a inscrição poderá ser feita através do link: https://www.receita.faz	

				enda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao-publica/inscricao.asp Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp	
6.	()	Certidão de Óbito	Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido	-	-
7.	()	Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio	Para pais/responsável legal ou estudante separado	-	-
8.	()	Declaração de Separação não legalizada - Declaração II	Para pais/responsável legal ou estudantes separados sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente	Anexo IV desse edital	O(A) declarante deverá anexar comprovante de endereço no nome do ex-companheiro(a), comprovando que a pessoa não reside mais com a família. Caso não possua tal documento, deverá justificar na própria declaração.
09.	()	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e	Todas as pessoas do grupo familiar que tem ou já tiveram, a qualquer tempo, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Mais informações em : http://www.previdencia.gov.br/servicos-a-cidadao/todos-os-servicos/cnis/	Também será aceito o comprovante de agendamento de atendimento em agência do INSS para esta finalidade, sendo necessário apresentar o documento em até cinco dias úteis após a data do agendamento, sob pena de cancelamento do(s) benefício(s). Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de

		detalhamento de remunerações			atendimento (caixas eletrônicos).
10.	()	Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive a(o) estudante.	https://meu.inss.gov.br	-
11.	()	Holerite / Contracheque dos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	-	Os contracheques devem ser dos três últimos meses anteriores à solicitação de bolsa/auxílios.
12.	()	Declaração de Atividade Informal - Declaração III	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Anexo IV desse edital	Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com os itens de 19 a 24.
13.	()	Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de pensão alimentícia paga pelo INSS, ou outros benefícios previdenciários pagos por órgão privado ou regime próprio	Benefícios pagos pelo INSS: http://www.previdencia.gov.br/servicos-a-o-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ Órgão privado ou regime próprio de previdência: Verificar com o órgão pagador onde está disponível o	Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.

				comprovante deste pagamento	
14.	()	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário - Declaração IV	Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	Anexo IV desse edital	Documento obrigatório para aposentados, pensionistas e beneficiários de outros auxílios previdenciários.
15.	()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração	Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive a(o) estudante, que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica (recebidas por agências de fomento)	Junto ao local de estágio ou Instituição de Ensino	As bolsas acadêmicas pagas pela UFABC não precisam ser apresentadas, desde que o valor recebido seja inferior a um salário mínimo
16.	()	Declaração de recebimento de aluguel - Declaração V	Todos membros do grupo familiar que possuam imóvel além da moradia	Anexo IV desse edital	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada.
17.	()	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias de Programas Sociais	-	-
18.	()	Contrato Social ou Ficha de Firma Individual	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	-

19.	()	Certificado de Microempendedor Individual	Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais	-	-
20.	()	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp	-
21.	()	Declaração de Faturamento da empresa referente aos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos.
22.	()	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos três últimos meses	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25/11/2011. O documento deve constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses. Microempendedor Individual: Poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE, disponível no site: http://www.portaldopreendedor.gov.br/mei-microempendedor-individual/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc/view
23.	()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) (2020/exercício 2021). Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade. Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempendedor.

		SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempendedor Individual (DASN-SIMEI)			
24.	()	Histórico de relacionamento financeiro - Registrato	Estudantes autodeclarados independentes Pessoas físicas titulares de CNPJ	(https://credenciamento.cb.gov.br/soupf)	
25.	()	Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia - Declaração VI	Membros responsáveis pelo grupo familiar do(a) estudante em casos de pais divorciados/separados.	Anexo IV desse edital	Caso não receba pensão, indique 0 (zero) como valor recebido. Em caso de recebimento, anexar documento comprobatório
26.	()	Declaração de Reserva Financeira - Declaração VII , anexada ao Extrato bancário da referida reserva	Todas as pessoas do grupo familiar que possuam conta bancária	Anexo IV deste edital	Obrigatório anexar Comprovante (extrato bancário), caso possua reserva.
27.	()	Declaração de ausência de Rendimentos - Declaração VIII	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, inclusive a(o) estudante, sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada	Anexo IV desse edital	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 16 anos sem renda.
28.	()	Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Declaração IX	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive a(o) estudante.	Anexo IV desse edital	-

29.	()	Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), -Ano Calendário 2020/Exercício 2021	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado	Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp	O documento deverá constar a seguinte mensagem: “ <i>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</i> ”. Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa.
30.	()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do referido exercício (Ano Calendário 2020/Exercício 2021)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.	-	Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverá ser apresentada os Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original e justificativa para Retificação.
31.	()	Comprovante com dados bancários de Conta-Corrente no Banco do Brasil	Apenas a(o) estudante	Qualquer agência do Banco do Brasil.	Poderá ser apresentado o cabeçalho do extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o nome do(a) estudante e os dados bancários (número de agência a conta), podendo ser omitida as informações de movimentação financeira. Para efeitos de pagamento, só será aceita Conta Corrente individual em nome do(a) estudante (não podendo ser conta salário, poupança, conjunta, nem em nome de terceiros). Atenção: Você pode aguardar o Resultado Preliminar, para providenciar seus dados bancários. Porém, atente-se para que sua conta esteja ativa quando for enviada, caso contrário, os valores pagos retornam, não havendo outra forma de pagamento. Caso o(a) estudante opte por aguardar o resultado final para abrir sua conta corrente, deverá enviar o comprovante até o prazo final para entrega do Termo de Outorga.
32.	()	Comprovações de Escolaridade: a) No caso de escola pública: Atestado ou Declaração de	Membros do grupo familiar, exceto da(do) estudante, que estejam matriculados em 2021	Nas referidas Instituições de Ensino	Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando ou que já concluíram o curso.

		matrícula atualizada; b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atual; - Comprovante de pagamento da última mensalidade.	no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio), ou ainda curso superior em instituições públicas ou particulares		
33.	()	Comprovante de Residência com CEP do último mês – da família de origem		-	O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível.
34.	()	Contrato de locação do imóvel	Residência da família, caso seja alugada	-	Caso não haja Contrato de Locação, deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando a locação, com dados do imóvel, período e valor do aluguel (Declaração X – presente no Anexo IV desse edital). Apresentar Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2021, para comprovar a propriedade do imóvel.
35.	()	Recibo/Boleto de pagamento de aluguel nominal do último mês	Residência da família, caso seja alugada	-	-
36.	()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal	Residência da família, em caso de financiamento	-	-